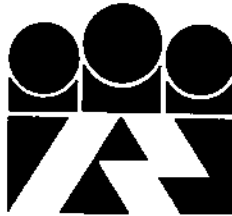


PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 19/04/83

Lagarto, 19/04/83

Artur de Oliveira Reis
PREFEITO MUNICIPAL



REGISTRO

Registrado(a) às fls. 19 e 20 de

livro 01/1983

Lagarto 19 de abril de 1983

Artur de Oliveira Reis
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Administração: ARTUR REIS

Expediente do dia 19 de abril de 1983

Lei nº 07/1983

"Dispõe sobre autorização ao Executivo à aquisição de uma Área de Terra e dá outras providências".

Artur de Oliveira Reis, Prefeito Municipal de Lagarto:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma Área de Terra localizada no subúrbio Brasília.

Art. 2º - A respectiva Área de Terra, terá como finalidades os seguintes itens:

I - Construção de uma garagem para carros pequenos.

II - Construção de uma oficina de carpintaria para realizar consertos de carteiras escolares.

III - Construção de um depósito para guardar cimento.

IV - Construção de uma garagem para o Trio Elétrico da Prefeitura.

Art. 3º - A aquisição da Área de Terra, terá como preço certo e combinado o valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Art. 4º - A forma de Pagamento da referida Área de Terra será feita da seguinte forma: Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), no ato da compra; Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), no dia 30 de maio de 1983; Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) no dia 30 de junho de 1983; Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) no dia 30 de julho de 1983; Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) no dia 30 de agosto de 1983

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 19/04/83

Lagarto, 19/04/83

Artur de
FUNSIONÁRIO(A)



REGISTRO

Registrado(a) às fls. v 9 e 10, de

livro 01/1983

Lagarto, 19 de abril de 1983

Artur de
FUNSIONÁRIO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Administração: ARTUR REIS

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

Artur de Oliveira Reis

Prefeito Municipal